



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORES: VEREADORES:** EDENILSON CARRARO, MARCOS PAZ, JEFERSON LUIZ TOMAZONI, PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA, JOSÉ RICARDO DE M. MENEZES, GENILDO MENDES, IVONE TEREZINHA PIEREZAN E RENATO MAFFISSONI.

**RESOLUÇÃO Nº 203/2006, DE 15 DE MARÇO DE 2006.**

APROVADO

SESSÃO

14 / 03 / 2006

  
RUBRICA

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e encaminha para sanção do Prefeito Municipal a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** As Sessões Ordinárias serão realizadas nas terças-feiras úteis, com duração de no máximo 03 (três) horas, iniciando-se às 17h30min.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 197, de 1º de fevereiro de 2005.

São Gabriel do Oeste – MS  
Em 15 de março de 2006.



**EDENILSON CARRARO**  
**PRESIDENTE**

PUBLICADO EM 15/03/2006  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
ASSINATURA